



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, - Centro - CNPJ.: 22.680.672-0001/28; CEP.: 39340-000

Tel.: (38) 32282282; e-mail: gabpmcorjesus@gmail.com

PORTARIA Nº 90/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, MG

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados e dispostos por segmentos, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal Nº 1.277, de 18 de outubro de 2023, e da Ata de Eleição e Posse, de 06 de fevereiro de 2025, para atuarem no Conselho Municipal de Cultura – COMC, de Coração de Jesus:

Representantes do Poder Público

1) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos

Suplente: Lucimar Souza Galiza

2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Santos Nobre

Suplente: Mariana Alves Gomes Araújo

3) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria José Cardoso

Suplente: Waldir Cardoso Filho

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 10/02/2025 a 10/03/2025

Responsável pela publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, - Centro - CNPJ.: 22.680.672-0001/28; CEP.: 39340-000
Tel.: (38) 32282282; e-mail: gabpmcorjesus@gmail.com

Representantes da Sociedade Civil

01) Representantes do Setor de Artes Visuais:

Titular: Marco Aurelio Lelis Pinheiro

Suplente: Vithor Gabriel Ferreira Santos

02) Representantes do Setor de Cultura Popular:

Titular: Raphael Souza

Suplente: Marcos Ribeiro Veloso

03) Representantes do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural:

Titular: Gilberto Aparecido Soares Medeiros

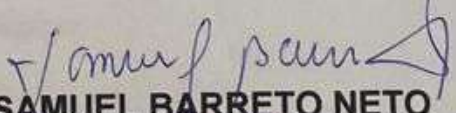
Suplente: Sandra Soares Rabelo Ramos

Art. 2º Todos os membros do Conselho Municipal de Cultura – COMC, de Coração de Jesus, desenvolverão suas funções conforme definido na Lei 1.277, de 18 de outubro de 2023, e assinarão Termo de Compromisso Junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 10 de fevereiro de 2025.


SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito do Município de Coração de Jesus, MG